



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 715/2024**

DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 01 DE  
JULHO (SEGUNDA-FEIRA) NO  
MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de julho (terça-feira) é feriado estadual em comemoração à Independência da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica definido, em âmbito municipal, ponto facultativo no dia 01 de julho (segunda-feira) de 2024.

**Art. 2º.** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único:** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

**Art. 3º.** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal